SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019 | **CABEDELO, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Edital de Convocação dos candidatos classificados na seleção simplificada na qualidade de voluntário, para o preenchimento de vagas do Programa Educador Social Voluntário, instituído pela Lei nº 2.263, de 16 de fevereiro de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.263, de 16 de fevereiro de 2023, **CONVOCA** mais 2 (dois) candidatos(as), conforme ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem nos dias **14 e 16 de novembro de 2023, das 08h às 14h, na Secretaria de Educação, no setor de Recursos Humanos**, conforme anexo I, para assinar o Termo de Adesão, munidos das seguintes documentações:

a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF;
c) PIS;
d) Carteira Profissional (frente e verso da folha que tem a foto);
e) Conta corrente ou poupança da Caixa Econômica Federal;
f) Foto 3x4.

Após esse período, o não comparecimento implica na substituição do(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação.

Cabedelo, 13 de novembro de 2023.

PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ EXFD-C202-5C5A-C088 e informe o código EXFD-C202-5C5A-C088

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

ANEXO 1

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	STATUS	CONCORRÊNCIA
252º	DEYGLES DA SILVA FERREIRA	129.***.***-**	CLASSIFICADO	AMPLA
253º	CASSANDRA BARBOSA BATISTA	148.***.***-**	CLASSIFICADO	AMPLA

Assinado por 1 pessoa: PRISCILLA C. C. REZENDE SANTINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ EXFD-C202-5C5A-C088 e informe o código EXFD-C202-5C5A-C088

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 008/2023

EDITAL PARA RECONHECIMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS OU PROPOSTAS LIGADOS AO SETOR AUDIOVISUAL, CONTEMPLANDO PRODUÇÕES QUE PROMOVAM A DIFUSÃO E FORTALECIMENTO DO SETOR LOCAL EM SUAS VÁRIAS FORMAS DE LINGUAGEM E PRODUÇÃO, BEM COMO O APOIO A SALAS DE CINEMA E A REALIZAÇÃO DE FESTIVAL E MOSTRAS DE CINEMA.

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, através da Comissão de Seleção, conforme previsto no item 6.2-A do referido edital, designada pelo Secretário Municipal de Cultura e composta por 03 (três) membros de notório saber na área cultural, sendo a Comissão de Análise Documental formada por Igobergh Barbosa Bernardo, Túlio Souto Maior Peixoto e Thiago Raphael de A. Almahmoud, bem como a Comissão de Análise Artística formada por Igobergh Bernardo Barbosa, Vera Lúcia Simões e Amanda Bezerra da Costa Cavalcanti, sendo esses incumbido(a)s das análises dos recursos impetrados pelos proponentes que foram inabilitados na fase de documentação inicial, de acordo com as disposições contidas no Edital nº 008/2023, para reconhecimento e aprovação de projetos ou propostas ligados ao setor audiovisual, torna público o resultado das análises dos recursos, conforme calendário pré-estabelecido no item 5 e alterado pela Portaria nº 02 de 09 de outubro de 2023.

De acordo com o item 6.2 B do edital, a Comissão de Seleção avaliou todos os recursos impetrados obedecendo aos critérios técnicos, bem como os ce excelência, originalidade e relevância, além do efeito multiplicador, potencial de realização do proponente e da equipe envolvida em suas respectivas propostas.

Por fim, informamos que no dia 13 de novembro do corrente ano, foi feito a análise dos referidos recursos, tendo como resultado os habilitados e inabilitados descritos na planilha abaixo, tampouco, os proponentes habilitados na referida planilha passarão para a fase de análise de mérito, conforme calendário previsto no item 5 e alterado pela Portaria nº 02 de 09 de outubro de 2023.

Cabedelo/PB, 13 de novembro de 2023.

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

VERA LÚCIA DE ALMEIDA SIMÕES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA

TÚLIO SOUTO MAIOR PEIXOTO
ASSESSOR CONTÁBIL - SECRETARIA DE CULTURA

THIAGO RAPHAEL DE ANDRADE ALMAHMOUD
ASSESSOR JURÍDICO - SECRETARIA DE CULTURA

AMANDA BEZERRA DA COSTA CAVALCANTI
GESTÃO DE PROJETOS - SECRETARIA DE CULTURA

Assinado por 5 pessoas: THIAGO RAPHAEL A. ALMAHMOUD, AMANDA BEZERRA DA COSTA CAVALCANTI, VERA LUCIA DE ALMEIDA SIMOES, IGOBERGH BERNARDO BARBOSA e TULIO SOUTO MAIOR PEIXOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ FD3D-2C4A-7314-E9C2 e informe o código FD3D-2C4A-7314-E9C2

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 008/2023

CATEGORIA	COTAS	INSCRITOS	HABILITADOS	INABILITADOS (Pendências)
Curta Metragem	03	Anna Marília Buarque de Oliveira Sarinho		X
		Caio Costa Dornelas	X	
		Diego da Silva França	X	
		Eduardo Pessoa Moreira	X	
		Livio Matos Brandão	X	
		Robson Fabio da Silva	X	
Documentários	06	Edina Maria dos Santos		X
		Erick Félix da Silva	X	
		Ewellyn Elenn de Oliveira Lima	X	
		Flávia Lorena Máximo Teles	X	
		Janielle Nálija Nascimento de Alcântara	X	
		José Eduardo Correia	X	
		Judas Tadeu Patrício Correia	X	
		Livio Matos Brandão	X	
		Mariana Abreu Moreira	X	
Vídeo Clipes	06	Elton Kennedy Pereira de Melo	X	
		Hebert Ramon Candido Albuquerque	X	
		John Robson da Silva Neves		X
		Joyci Isidro Marinho		X
		Michael Sampaio Leite	X	
		Sameque dos Santos Silva Freitas	X	
		Thales Mathews Accioly Viana de Oliveira	X	

Assinado por 5 pessoas: THIAGO RAPHAEL A. ALMAHMOUD, AMANDA BEZERRA DA COSTA CAVALCANTI, VERA LUCIA DE ALMEIDA SIMOES, IGOBERGH BERNARDO BARBOSA e TULIO SOUTO MAIOR PEIXOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ FD3D-2C4A-7314-E9C2 e informe o código FD3D-2C4A-7314-E9C2

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE CULTURA

Smart Vídeos Mini Docs	11	Jurandir Gabriel Pereira Silva	X	
		Lucas Matias Arruda Pereira		X
		Mayara Xavier da Silva	X	
		Poliana Souza de Santana	X	
		Renata Karine Vieira Martins	X	
Salas de Cinema ou Cinemas de Rua e Itinerantes	02	João Vieira da Penha Neto	X	
Festival e Mostra de Produções de Audiovisuais	01	Roseleide Santana de Farias Silva	X	

Assinado por 5 pessoas: THIAGO RAPHAEL A. ALMAHMOUD, AMANDA BEZERRA DA COSTA CAVALCANTI, VERA LUCIA DE ALMEIDA SIMÕES, IGOBERGH BERNARDO BARBOSA e TÚLIO SOUTO MAIOR PEIXOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FD3D-2A3A-7914-B9A2 e informe o código FD3D-2A3A-7914-B9A2

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 009/2023

CATEGORIA	COTAS	PROPONENTE	HABILITADOS	INABILITADOS (Pendências)
Grupos de Cultura Popular	08	Fabiano da Silva Lima	X	
		Herlla Maria Costa de França		X
		Ivonete Ferreira dos Santos	X	
		José Luis dos Santos		X
		Maria José Gomes Bezerra	X	
		Micassio Machado de Souza	X	
		Rebeka Alessandra Miranda Viana	X	
		Sanderson Araújo Guedes	X	
Grupos de Capoeira	03	Francisco de Assis Lopes da Silva	X	
		José Antônio Medeiros de Lima		X
		Josmar da Silva Rodrigues	X	
		Paulo Ricardo Matias de Souza	X	
Quadrilhas Juninas	05	Blackout Barbosa da Silva (Expresso do Litoral)	X	
		Eduardo Victor Candido de Albuquerque (Junina Limoeiro)	X	
		Henrique Araujo De Lima (Junina Luar da Ilha)	X	
		Mônica Cristina Alves da Costa (Junina Macambira)	X	
		Jailson Nunes da Cruz (Junina Viana)	X	

Assinado por 5 pessoas: THIAGO RAPHAEL A. ALMAHMOUD, AMANDA BEZERRA DA COSTA CAVALCANTI, VERA LUCIA DE ALMEIDA SIMÕES, IGOBERGH BERNARDO BARBOSA e TÚLIO SOUTO MAIOR PEIXOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FD3D-2A3A-7914-B9A2 e informe o código FD3D-2A3A-7914-B9A2

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 009/2023

EDITAL PARA RECONHECIMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS OU PROPOSTAS LIGADOS A CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA POPULAR E INDÚSTRIA CRIATIVA DE CABEDELO, CONTEMPLANDO PRODUÇÕES QUE PROMOVAM A DIFUSÃO E FORTALECIMENTO DO SETOR LOCAL EM SUAS VÁRIAS FORMAS DE LINGUAGEM E PRODUÇÃO.

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, através da Comissão de Seleção, conforme previsto no item 6.2-A do referido edital, designada pelo Secretário Municipal de Cultura e composta por 03 (três) membros de notório saber na área cultural, sendo a Comissão de Análise Documental formada por Igobergh Barbosa Bernardo, Túlio Souto Maior Peixoto e Thiago Raphael de A. Almahmoud, bem como a Comissão de Análise Artística formada por Igobergh Bernardo Barbosa, Vera Lúcia Simões e Amanda Bezerra da Costa Cavalcanti, sendo esses incumbido(a)s das análises dos recursos impetrados pelos proponentes que foram inabilitados na fase de documentação inicial, de acordo com as disposições contidas no Edital nº 009/2023, para reconhecimento e aprovação de projetos ou propostas ligados a cadeia produtiva da Cultura Popular e Indústria Criativa, torna público o resultado das análises dos recursos, conforme calendário pré-estabelecido no item 5 e alterado pela Portaria nº 02 de 09 de outubro de 2023.

De acordo com o item 6.2 B do edital, a Comissão de Seleção avaliou todos os recursos impetrados obedecendo aos critérios técnicos, bem como os de excelência, originalidade e relevância, além do efeito multiplicador, potencial de realização do proponente e da equipe envolvida em suas respectivas propostas.

Por fim, informamos que no dia 13 de novembro do corrente ano, foi feito a análise dos referidos recursos, tendo como resultado os habilitados e inabilitados descritos na planilha abaixo, tampouco, os proponentes habilitados na referida planilha passarão para a fase de análise de mérito, conforme calendário previsto no item 5 e alterado pela Portaria nº 02 de 09 de outubro de 2023.

Cabedelo/PB, 13 de novembro de 2023.

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

VERA LÚCIA DE ALMEIDA SIMÕES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA

TÚLIO SOUTO MAIOR PEIXOTO
ASSESSOR CONTÁBIL - SECRETARIA DE CULTURA

THIAGO RAPHAEL DE ANDRADE ALMAHMOUD
ASSESSOR JURÍDICO - SECRETARIA DE CULTURA

AMANDA BEZERRA DA COSTA CAVALCANTI
GESTÃO DE PROJETOS - SECRETARIA DE CULTURA

Assinado por 5 pessoas: THIAGO RAPHAEL A. ALMAHMOUD, AMANDA BEZERRA DA COSTA CAVALCANTI, VERA LUCIA DE ALMEIDA SIMÕES, IGOBERGH BERNARDO BARBOSA e TÚLIO SOUTO MAIOR PEIXOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FD3D-2A3A-7914-B9A2 e informe o código FD3D-2A3A-7914-B9A2

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE CULTURA

Coletivos de Artesanato	04	Evalda Maria Pereira	X	
		Luzinete Severo de Lira	X	
		Maria das Graças dos Santos Targino	X	
Mestre Artesão	03	Maria das Graças Patrício Silva	X	
Produções de Vivências Criativas	05	Anna Marília Buarque de Oliveira Sarinho	X	
		Cristina da Conceição Resende		X
		Daniel Ferreira da Silva	X	
		Edina Maria dos Santos	X	
		Elinaldo Noé Pires	X	
		Erivaldo Felix da Silva	X	
		José Francisco dos Santos Neves	X	
		Paulo Victor Idelfonso da Silva	X	
Terreiros	03	- 0 -		
		Adair do Nascimento Alves	X	
		Alerrandro Lourenço Batista	X	
		Anderson Antonio Ramos Teixeira	X	
		Antônio de Carvalho Moreira	X	
		Camilla Raquel Nunes Silva	X	

Assinado por 5 pessoas: THIAGO RAPHAEL A. ALMAHMOUD, AMANDA BEZERRA DA COSTA CAVALCANTI, VERA LUCIA DE ALMEIDA SIMÕES, IGOBERGH BERNARDO BARBOSA e TÚLIO SOUTO MAIOR PEIXOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FD3D-2A3A-7914-B9A2 e informe o código FD3D-2A3A-7914-B9A2

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE CULTURA

Grupos Musicais	13	Edgard Ferreira de Sousa Sá	X	
		Elton Kennedy Pereira de Melo	X	
		Jamerson Brito de Oliveira	X	
		João Vinicius do Nascimento Ferreira da Silva		X
		Jose Francisco da Silva	X	
		Marcelo Souza da Silva	X	
		Marcos Antonio Teixeira Leal	X	
		Maria Lucia da Costa Silva	X	
		Michael Sampaio Leite	X	
		Natiel do Nascimento Santos	X	
		Walace Fernando Silva Costa	X	

Centro Cultural Mestre Benedito
Rua Cleto Campelo, S/N – Camalaú/Cabedelo/PB
CEP: 58100-210 – Telefone: (83) 3250-3322

Assinado por 5 pessoas: TIBAGO RAPHAEL A. ALMAHMOUD, AMANDA BEZERRA DA COSTA CAVALCANTI, VITRA LUCIA DE ALMEIDA SIMÕES, ROGERIGH BERNARDO BARBOSA e TÚLIO SOUTO MAIOR PEIXOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/FD3D-2A3A-7314-B6A2 e informe o código FD3D-2A3A-7314-B6A2

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.452 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **KATHLEEN QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI LOPES, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA e JEAN CASTRO ZAMPIERI**, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 2022/000353-4;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9A2D-8604-3123-77F6 e informe o código 9A2D-8604-3123-77F6

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.451 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **KATHLEEN QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI LOPES, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA e JEAN CASTRO ZAMPIERI**, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 2021/001008-2;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/9A2D-8604-3123-77F6 e informe o código 9A2D-8604-3123-77F6

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.444 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 242 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias nº 5.867 de 11/08/2023 e nº 6.329 de 10/10/2023 referente a Sindicância nº 2023/000292-1, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 55.264/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EC9F-7854-D7F1-92E2 e informe o código EC9F-7854-D7F1-92E2

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.445 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 242 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias n° 5.868 de 11/08/2023 e n°6.328 de 10/10/2023 referente a Sindicância nº 2023/000266-2, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 55.316/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EC5F-7854-07F1-92E2 e informe o código EC5F-7854-07F1-92E2

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.421 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 15.389/2023, datado de 31 de outubro de 2023, o (a) servidor (a) **VALDEZ CARTAXO DE SÁ CABRAL**, do cargo de provimento efetivo de Médico da Saúde da Família, matricula nº 41.073-6, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/66A2-CA54-6974-8312 e informe o código 66A2-CA54-6974-8312

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.426 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores **KATHLEEN QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI LOPES, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA e JEAN CASTRO ZAMPIERI**, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 2021/001009-0;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/F77D-4671-2190-F736 e informe o código F77D-4671-2190-F736

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.432 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 15.563/2023, datado de 05 de novembro de 2023, o (a) servidor (a) **CIRLEIA EMANUELI MARQUES**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, matricula nº 08.683-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/2C10-3DC1-7247-2488 e informe o código 2C10-3DC1-7247-2488

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.415 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com o art. 88, II, c, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir A Comissão de Controle e Fiscalização de Patrimônio e Almoxarifado e Gestão de Contratos, formada pelos servidores abaixo relacionados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- ARTUR SILVA DE MEDEIROS - Matrícula: 41.023-8 (Presidente)
- JAILSON EUZEBIO DOS SANTOS - Matrícula: 02.200-4 (membro)
- BRUNO GONÇALVES ARANGIO - Matrícula: 04.744-9 (membro)
- FERNANDO MORORO DOS SANTOS JUNIOR - Matrícula: 07.808-5 (membro)
- FÁBIO LOPES ONOFRE - Matrícula: 07.043-2 (membro)
- MARINA GOMES DA SILVA - Matrícula: 41.070-5 (membro)
- GABRIELLE THAYS DA SILVA MENDES - Matrícula: 41.020-9 (membro)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E361-EC15-ACBE-9446 e informe o código E361-EC15-ACBE-9446

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.414 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei n° 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Protocolo n° 13.171/2023/SEAD, datado de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 2013/2023, o (a) servidor (a) **GIULLIANA NÓBREGA GUIMARÃES,** Clínico Geral B, matrícula n° 04.960-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, início em 01.11.2023, e com término em 28.04.2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/F4AC-5FC5-1626-F9C3 e informe o código F4AC-5FC5-1626-F9C3

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.422 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/88 e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão Especial para supervisionar todos os trâmites necessários à realização do concurso público para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, que será composta pelos seguintes membros:

a) PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA, matrícula n° 05.523-9;
b) IRANI SOARES DA SILVA, matrícula nº 41.071-1;
c) CRISTIANO PORFÍRIO GONÇALO, matrícula n° 41.023-9;
d) ANA PATRICIA RAMALHO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 40.988-2;
e) ANA DALVA MARIZ MAIA CAVALCANTI, matrícula nº 41.014-6;
f) JOÃO AUGUSTO DA NOBREGA NETO, matrícula nº 04.366-4;
g) MANOEL NAZARETH DA SILVA MENDES, matrícula nº 02.194-6;

Parágrafo único. A comissão será constituída nos termos desse artigo e será presidida por **PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA.**

Art. 2º - A Comissão Especial supervisionará o concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados, desde o levantamento das vagas necessárias ao acompanhamento dos trâmites para a escolha da empresa organizadora do concurso.

Parágrafo único. A comissão Especial será desconstituída com a finalização integral do certame.

Art. 3º - A Comissão Especial acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao Chefe do poder Executivo Municipal, a homologação e publicação, e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município, com publicação no Semanário ou Quinzenário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de novembro de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito de Cabedelo

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7611-FFB2-C8D8-B908 e informe o código 7611-FFB2-C8D8-B908

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.410 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei n° 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Protocolo n° 12.493/2023/SEAD, datado de 04 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 2013/2023, o (a) servidor (a) **CARMELITA MARIA DA CONCEIÇÃO,** Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00.060-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, início em 01.11.2023, e com término em 28.04.2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/086F-DD91-FFC8-A99B e informe o código 086F-DD91-FFC8-A99B

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.430 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 63 e seguintes da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como, em consonância com o pedido efetivado através do Protocolo n° 15.250/2023, datado de 27/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência instituído pela Emenda Constitucional nº 41/03, valor equivalente à contribuição previdenciária social, o (a) servidor (a) **EDLENE PEREIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços, matrícula nº 01.309-9, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, por haver preenchido os pressupostos constitucionais, conforme Parecer nº 490/2023, da Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4305-3684-F530-BA61 e informe o código 4305-3684-F530-BA61

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.420 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei nº 523/1989 – Estatuto dos Servidores Municipais de Cabedelo, Art. 113, e de acordo com o Protocolo n° 14.696/2023/SEAD, de 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos** ao servidor **JOSÉ RICARDO BEZERRA XAVIER,** Auxiliar de Serviços, matrícula n° 03.171-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01 de novembro de 2023, e término em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1FFB-C0F1-457B-553A e informe o código 1FFB-C0F1-457B-553A

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.427 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição/88, bem como, pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, com que preceitua o art. 117, da Lei n° 523/89 – Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda em consonância com o Protocolo n° 15.460/2023/SEAD, datado de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio/Especial, correspondente ao decênio 2000/2010, o (a) servidor (a) **LIENE SANTANA PRAXEDES NOBREGA,** Técnico de Nível Médio, matrícula n° 00.880-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, início em 06.11.2023, e com término em 03.05.2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/EED2-FECA-BEC8-3184 e informe o código EED2-FECA-BEC8-3184

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.431 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o que consta do Processo nº 15.161/2023, de 26 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em consonância com art. 20, parágrafos 4 e 5, da Lei 8.112, Licença Não Remunerada para frequentar o **Curso de Formação da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte** a servidora **JOÃO LUCAS COSTA DA SILVA**, Guarda Metropolitano de Cabedelo, símbolo GMC, matrícula 40.967-5, com lotação na Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, a partir de 26.10.2023 a 20.08.2024;

Art. 2º - Fica facultada a prorrogação desse prazo, desde que devidamente justificada, caso o curso para o qual está sendo concedida a licença, não tenha sido concluído ainda, até a sua conclusão;

Art. 3º - Fica determinada a apresentação de documentação comprobatória de frequência do curso bimestralmente, para ser anexada junto à ficha funcional do servidor;

Art. 4º - Durante o período da Licença, o Estágio Probatório ficará suspenso.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/JU4U-LJ-LJ-RBA e informe o código JU4U-LJ-LJ-RBA

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.413 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o que consta do Processo nº 15.298/2023, de 30 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em consonância com art. 20, parágrafos 4 e 5, da Lei 8.112, Licença Não Remunerada para frequentar o **Curso de Formação da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte** a servidora **EMILLY MAGALHÃES DE BRITO**, Guarda Metropolitano de Cabedelo, símbolo GMC, matrícula 41.079-4, com lotação na Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, a partir de 31.10.2023 a 25.08.2024;

Art. 2º - Fica facultada a prorrogação desse prazo, desde que devidamente justificada, caso o curso para o qual está sendo concedida a licença, não tenha sido concluído ainda, até a sua conclusão;

Art. 3º - Fica determinada a apresentação de documentação comprobatória de frequência do curso bimestralmente, para ser anexada junto à ficha funcional do servidor;

Art. 4º - Durante o período da Licença, o Estágio Probatório ficará suspenso.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/B7C0-6622-6FD0-FB88 e informe o código B7C0-6622-6FD0-FB88

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.412 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o que consta do Processo nº 15.148/2023, de 26 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em consonância com art. 20, parágrafos 4 e 5, da Lei 8.112, Licença Não Remunerada para frequentar o **Curso de Formação da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte** ao servidor **MAYLLONN DANTAS CARLOS**, Guarda Metropolitano de Cabedelo, símbolo GMC, matrícula 08.760-2, com lotação na Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, a partir de 31.10.2023 a 25.08.2024;

Art. 2º - Fica facultada a prorrogação desse prazo, desde que devidamente justificada, caso o curso para o qual está sendo concedida a licença, não tenha sido concluído ainda, até a sua conclusão;

Art. 3º - Fica determinada a apresentação de documentação comprobatória de frequência do curso bimestralmente, para ser anexada junto à ficha funcional do servidor;

Art. 4º - Durante o período da Licença, o Estágio Probatório ficará suspenso.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E417-7512-9142-5AF0 e informe o código E417-7512-9142-5AF0

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.405 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o que consta do Processo nº 15.189/2023, de 26 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em consonância com art. 20, parágrafos 4 e 5, da Lei 8.112, Licença Não Remunerada para frequentar o **Curso de Formação da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte** ao servidor **FELIPE CLAUDINO DA SILVA**, Guarda Metropolitano de Cabedelo, símbolo GMC, matrícula 08.746-7, com lotação na Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, a partir de 29.10.2023 a 23.08.2024;

Art. 2º - Fica facultada a prorrogação desse prazo, desde que devidamente justificada, caso o curso para o qual está sendo concedida a licença, não tenha sido concluído ainda, até a sua conclusão;

Art. 3º - Fica determinada a apresentação de documentação comprobatória de frequência do curso bimestralmente, para ser anexada junto à ficha funcional do servidor;

Art. 4º - Durante o período da Licença, o Estágio Probatório ficará suspenso.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/337F-4E32-F42C-B106 e informe o código 337F-4E32-F42C-B106

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.409 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o que consta do Processo nº 15.184/2023, de 26 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em consonância com art. 20, parágrafos 4 e 5, da Lei 8.112, Licença Não Remunerada para frequentar o **Curso de Formação da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte** ao servidor **MARCUS VINICIUS FERREIRA DE LIMA**, Guarda Metropolitano de Cabedelo, símbolo GMC, matrícula 04.002-2, com lotação na Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, a partir de 29.10.2023 a 23.08.2024;

Art. 2º - Fica facultada a prorrogação desse prazo, desde que devidamente justificada, caso o curso para o qual está sendo concedida a licença, não tenha sido concluído ainda, até a sua conclusão;

Art. 3º - Fica determinada a apresentação de documentação comprobatória de frequência do curso bimestralmente, para ser anexada junto à ficha funcional do servidor;

Art. 4º - Durante o período da Licença, o Estágio Probatório ficará suspenso.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/11A3-9103-887E-71F5 e informe o código 11A3-9103-887E-71F5

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.406 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso VI, da Lei orgânico do Município de Cabedelo, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2020, Homologado pelo DECRETO Nº 89/2020, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **ERCULES LAURENTINO DINIZ** para exercer o Cargo de **Professor da Educação Básica II – CIÊNCIAS,** com Lotação na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/75F1-717D-837C-438B e informe o código 75F1-717D-837C-438B

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.407 DE 01 DE NOVEMBRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso VI, da Lei orgânico do Município de Cabedelo, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2020, Homologado pelo DECRETO Nº 89/2020, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **ERIC MATEUS DA SILVA VITORINO** para exercer o Cargo de **Guarda Metropolitano de Cabedelo,** com Lotação na Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2023

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/75F1-717D-837C-438B e informe o código 75F1-717D-837C-438B

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 6.411 DE 01 DE NOVEMBRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso VI, da Lei orgânico do Município de Cabedelo, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 01/2020, Homologado pelo DECRETO Nº 89/2020, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, **CAMILA LIMA LEANDRO** para exercer o Cargo de **Guarda Metropolitano de Cabedelo,** com Lotação na Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2023

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/75F1-717D-837C-438B e informe o código 75F1-717D-837C-438B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00046/2023 PP 00033/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELO. - PP nº 00033/2022 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e PRIMEIRO ADITIVO AO CT Nº 00046/2023 – CENTER LED MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.579/0001-18 OBJETIVO DO ADITIVO:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Conforme solicitação oriunda do memorando eletrônico nº 52.753/2023 acresce-se o contrato ora aditado em R$ 545.380,00 (quinhentos e quarenta cinco mil, trezentos e oitenta reais), valor equivalente a 25% do contrato do valor originalmente avençado, alterando o valor global de R$ 2.181.999,90 (dois milhões cento e oitenta e um mil) para R$ 2.727.379,90 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos). O presente termo encontra amparo no art. 57, § 1º, II E IV, C/C ART. 65, I, alinea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo - PB, 13 de outubro de 2023
UBIRACI SANTOS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento e instalação de Ar–Condicionado split, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 04.122.2002.2160 – Manutenção das Atividades da Secretaria de INFRAESTRUTURA Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo 4490.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinários). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00410/2023 - 08.11.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 4.100,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00074/2016 DM 00008/2016

OBJETO: LOAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA USF JARDINS – DM n° 00008/2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e OITAVO ADITIVO AO CT Nº 00074/2016 – CLAUDIO HENRIQUE DE BELMONT FONSECA inscrito no CPF sob o nº 141.283.064-87 OBJETIVO DO ADITIVO:- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administatvo nº 00074/2016, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2024, mantendo-se o valor total de R$ 95.100,72 (noventa e cinco mil, cem reais e setenta e dois centavos). O presente termo encontra amparo no art. 62, § 3º, I, e art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 3º da Lei nº 8.245/91.

Cabedelo - PB, 31 de outubrode 2023
IRANI SOARES DA SILVA – Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO DE BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO para atender às necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Padre Alfredo Barbosa– HMMPAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00074/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2190 – Manter as Ações da Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.16000000 – Material de Consumo Elemento de Despesa: 33.90.30.99.15001002 – Material de Consumo Recurso: MAC/ MAC SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00243/2023 - 07.11.23 - SAMTRONIC - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R$ 27.200,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente para atender à demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 293.060,40; GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R$ 39.705,00; J DE S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS - R$ 8.700,00; JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI - R$ 633.999,10; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 129.150,00.

Cabedelo - PB, 06 de Novembro de 2023
IRANI SOARES DA SILVA - Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2023

Aos 06 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico

nº 00030/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais de expediente para atender à demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 22.526.394/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL, PORTÁTIL, 01 (UMA) ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RADEX	UND	1000	0,26	260,00
4	Balões em látex nº 05 em (cores variadas)	PIC PIC	PCT	200	7,92	1.584,00
5	Balões em látex nº 05 na cor LILÁS	PIC PIC	PCT	200	7,90	1.580,00
6	Balões em látex nº 05 na cor amarelo	PIC PIC	PCT	200	7,92	1.584,00
7	Balões em látex nº 05 na cor azul turqueza	PIC PIC	PCT	250	7,90	1.975,00
8	Balões em látex nº 05 na cor rosa claro	PIC PIC	PCT	250	7,90	1.975,00
9	Balões em látex nº 05 na cor vermelho	PIC PIC	PCT	200	7,90	1.580,00
11	Balões em látex nº 06 na cor amarelo	PIC PIC	PCT	200	6,97	1.394,00
13	Balões em látex nº 06 na cor azul turqueza	PIC PIC	PCT	250	6,48	1.620,00
14	Balões em látex nº 06 na cor rosa claro	PIC PIC	PCT	250	6,20	1.550,00
15	Balões em látex nº 06 na cor vermelho	PIC PIC	PCT	200	6,10	1.220,00
19	Bateria alcalina, tamanho 9V, voltagem 9v. Embalagem com 1 unidades	MAXPRINT	UND	150	8,56	1.284,00
20	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, MEDINDO (38 X 51) MM, EM PAPEL SULFITE, CORES VARIADAS, COM 100 FOLHAS CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 04 BLOCOS	COLACRIL	PCT	300	3,70	1.110,00
28	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite. Seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira.	REDBOR	UND	2000	0,28	560,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, NA COR PRETA, TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, SEXTAVADO, MEDINDO 14CM, PONTA DE LATÃO NÃO ROSQUEÁVEL, E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	200	29,00	5.800,00
40	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, NA COR VERMELHA, TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, SEXTAVADO, MEDINDO 14CM, PONTA DE LATÃO NÃO ROSQUEÁVEL, E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	150	29,00	4.350,00
41	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 140 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIAMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/– 10 POR CENTO. EMBALAGEM: JOGO COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	WAVE	JG	100	4,74	474,00
47	CARTOLINA COMUM, MEDINDO 500 X 660MM, GRAMATURA 180 G EM VARIAS CORES.	ANIN	UND	4000	0,85	3.400,00
51	CAVALETE FLIP CHART OFFICE COM QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 90 X 67CM. ALTURA REGULÁVEL, FIXAÇÃO SIMPLES, UTILIZA CANETA PRÓPRIA PARA QUADRO BRANCO	ARTLOUSA	UND	15	124,78	1.871,70
55	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO 4/0, EM AÇO NIQUELADO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BACCHI	CX	4000	2,16	8.640,00
67	EMBORRACHADO E.V.A, TAM 40X48CM. PACOTE COM 10 FOLHAS. (CORES VARIADAS.)	IBEL	PCT	400	18,88	7.552,00
76	Fita crepe medindo: 24mmx50m. Composição: papel crepado na cor branca, adesivo a base de borracha e resinas.		rolo	1000	5,28	5.280,00
78	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, MEDINDO (19 MM X 30 M). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ADELBRAS	rolo	800	6,14	4.912,00
82	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 01, 7MM NA COR AZUL. ROLO COM 10 METROS.	PAKPEL	ROLO	350	3,99	1.396,50
83	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 01, 7MM NA COR DOURADO. ROLO COM 10 METROS.	PAKPEL	ROLO	350	3,36	1.176,00
85	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 01, 7MM NA COR LILÁS. ROLO COM 10 METROS.	PAKPEL	ROLO	350	3,29	1.151,50
87	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 05, 22MM, CORES VARIADAS (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR). ROLO COM 10 METROS.	PAKPEL	ROLO	300	7,37	2.211,00
90	FITILHO CORES VARIADAS; ROLO DE 50MX5MM DE LARGURA; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO VIRGEM MAIS PIGMENTO.	EM FESTA	ROLO	80	1,98	158,40
101	GUILHOTINA FACÃO A4 30 CM DE AÇO, PARA APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS C/ PRENSA RETRÁTIL.	MENNO	UND	10	368,00	3.680,00
102	KIT C/ 12 POTINHOS C/ GLITTER BRILHO PURPURINA COLORIDA TAMANHO 5CM DE ALTURA DOS POTINHOS 12 CORES DIFERENTES; EMBALAGEM COM 12 POTES.	LANTECOR	UND	80	10,68	854,40
105	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, MEDINDO 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE (+/– 0,5)CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 (DOZE) CORES DIVERSAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ECOLE	CX	250	3,79	947,50

106	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 (DOIS), REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 175 MM, COR DO REVESTIMENTO PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CAIXA COM 144 UNIDADES.	ECOLE	CX	100	37,44	3.744,00
109	LIVRO DE PONTO 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF–SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF–SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310X217MM, MIOLO 300X211MM	BAAG	UND	150	16,43	2.464,50
111	MASSA P/ MODELAR AMIDO CAIXA C/ 12 CORES 180G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO.	SERELEPE	CX	60	3,84	230,40
112	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THÓ	PCT	250	1,88	470,00
116	PAPEL COLORSET DUPLA FACE; PACOTE COM 20 FOLHAS; ALTURA: 01 CM COMPRIMENTO: 66 CM LARGURA: 48 CM.	BAAG	PCT	60	21,19	1.271,40
120	PAPEL CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, EM COR, DIMENSÕES (2,0 X 0,48) M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NAS CORES VARIADAS.	ARTFLOC	UND	2000	0,80	1.600,00
122	PAPEL KRAFT FOLHA USAPEL KRAFT NATURAL 180G; DIMENSÃO 210X297 MM; EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	BAAG	PCT	250	21,27	5.317,50
126	PAPEL SULFITE FORMATO A4, (210 X 297) MM, GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	750	239,67	179.752,50

131	PASTA POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 340 X 250 X 40MM, EM COR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	POLIBRAS	UND	4000	4,48	17.920,00
133	PASTA SUSPENSA – CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 350G/ M2, PRENDEDORES INTERNOS EM PLASTICO TIPO GRAMPO TRILHO, MEDINDO 240 X 360MM (OFICIO), COM VISOR DE ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA DE PAPEL BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO,NA COR PARDA.	DELLO	UND	2000	2,26	4.520,00
147	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). (7,5 X 300) MM.	MULT MIX	UND	50	21,26	1.063,00
148	PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W. 220 V PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO. (11,3MM X 30 CM).	MULT MIX	UND	50	23,41	1.170,50
152	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA 41MM; CAIXA COM 12 UNIDADES	BAZZE	CX	20	20,28	405,60
					TOTAL	293.060,40

VENCEDOR: GLOBAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 17.892.706/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	BOBINA CONTENDO SACOS TRANSPARENTES PICOTADOS; NO TAMANHO 20X30CM; ROLO POSSUI APROXIMADAMENTE 1000 UND.	EXTRUSA	ROLO	480	28,50	13.680,00
23	BOBINA CONTENDO SACOS TRANSPARENTES PICOTADOS; NO TAMANHO 25X35 cm O ROLO POSSUI APROXIMADAMENTE 500 UND.	EXTRUSA	ROLO	600	22,00	13.200,00
24	BOBINA CONTENDO SACOS TRANSPARENTES PICOTADOS; NO TAMANHO 30X40 O ROLO POSSUI APROXIMADAMENTE 480 UND.	EXTRUSA	ROLO	450	28,50	12.825,00
					TOTAL	39.705,00

VENCEDOR: J DE S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 22.262.501/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
134	PEN DRIVE, USB, 2.0, ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7, VISTA, XP, MAC E LINUX.	MULTILASER	UND	300	29,00	8.700,00
					TOTAL	8.700,00

VENCEDOR: JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI

CNPJ: 35.044.590/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, EM ALUMÍNIO COM FELTRO, MEDINDO (60 X 50 X 150) MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CARBRINK	UND	300	3,96	1.188,00
10	Balões em látex nº 06 em (cores variadas)	SÃO ROQUE	PCT	200	8,35	1.670,00
12	Balões em látex nº 06 na cor LILÁS	SÃO ROQUE	PCT	200	8,35	1.670,00
16	Bateria Alcalina, modelo LR41, 1,5 v, Cartela com 10 unidades	ELGIN	CARTELA	50	12,20	610,00
17	Bateria Alcalina, modelo LR44, 1,5 v, Cartela com 10 unidades	ELGIN	CARTELA	50	8,20	410,00
18	BATERIA – Tipo LÍTIO, referência CR2032, voltagem 3v. Cartela com 5 unidades	ELGIN	CARTELA	100	10,50	1.050,00
21	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTOADESIVO, MEDINDO (76 X 102) MM, PAPEL SULFITE, BLOCO COM 100 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MASTERPRINT	UND	1000	3,35	3.350,00
25	BOBINA CONTENDO SACOS TRANSPARENTES PICOTADOS; NO TAMANHO 35X45 cm O ROLO POSSUI APROXIMADAMENTE 500 UND.	CVS	ROLO	460	44,10	20.286,00
26	BOBINA CONTENDO SACOS TRANSPARENTES PICOTADOS; NO TAMANHO 35X50 cm O ROLO POSSUI APROXIMADAMENTE 500 UND.	CVS	ROLO	320	43,90	14.048,00
27	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MACIA, MEDINDO (34 X 23 X 8) MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; CAIXA COM 24 UNIDADES.	PREMIER	CX	100	7,20	720,00
29	BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO, TAMANHO 57MMX300M, 37G/M², em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). CAIXA COM 6 ROLOS	REGISPEL	CX	300	170,66	51.198,00
30	CADEADO 30MM, CADEADO DE LATÃO MACIÇO, MEDINDO 30MM, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO.	PILLER	UND	50	21,50	1.075,00
31	CADEADO 40MM, CADEADO DE LATÃO MACIÇO, MEDINDO 40MM, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO.	PILLER	UND	80	32,20	2.576,00
32	CADEADO 50MM, CADEADO DE LATÃO MACIÇO, MEDINDO 50MM, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO.	PADO	UND	50	64,90	3.245,00
35	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTO, EM POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 355 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ALAPLAST	UND	6000	5,10	30.600,00
38	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, NA COR AZUL, TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, SEXTAVADO, MEDINDO	COMPACTOR	CX	600	29,50	17.700,00

	14 CM, PONTA DE LATÃO NÃO ROSQUEÁVEL, E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
42	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 4,0MM,NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA E AZUL, TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EMBALAGEM PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	MASTERPRINT	UND	5000	0,98	4.900,00
44	CANETA PARA CD' S E DVD' S PONTA MEDIA 2.O.	BRW	UND	400	2,15	860,00
45	CARREGADOR DE PILHAS AA E AAA, 1.2 V, COM CAPACIDADE PARA CARREGAR 4 PILHAS, INCLUSO 4 PILHAS RECARREGAVES TAMANHO AAA	RAYOVAC	UND	20	104,99	2.099,80
52	CHAVEIRO C/50 + 50 ETIQUETAS CORES, CORES VARIADAS; CAIXA CONTENDO 50 CHAVEIROS.	MAXCRIL	CAIXA	20	48,50	970,00
53	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO 2/0, EM AÇO NIQUELADO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BACCHI	CX	4000	2,02	8.080,00
54	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO 3/0, EM AÇO NIQUELADO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BACCHI	CX	4000	2,15	8.600,00
58	COLA BRANCA ESCOLAR, PLÁSTICA, INSTANTÂNEA, PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, EMBALAGEM COM 1L.	BAMBINI	UND	100	15,94	1.594,00
59	COLA BRANCA ESCOLAR, PLÁSTICA, INSTANTÂNEA, PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, EMBALAGEM COM 40GRAMAS.	BAMBINI	UND	1200	1,37	1.644,00
60	COLA COLORIDA , 23G CADA, CAIXA COM 06 CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO.	PIRATININGA	CX	50	6,99	349,50
61	COLA EM BASTÃO, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 7,8G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BRW	UND	1500	1,18	1.770,00
62	COLA LÍQUIDA GLITER, A BASE DE P.V.A, CORES VARIADAS, PARA USO EM PAPEL, TECIDO, ARTESANATO. TUBO DE 25G, CAIXA COM 06 POTES.	PIRATININGA	CX	80	9,31	744,80
63	COLA PARA ISOPOR, COM 90 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BAMBINI	UND	150	4,05	607,50
64	COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO, Nº 08, LATONADO HASTE DUPLA E FLEXÍVEL, CAIXA COM 72 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BACCHI	CX	60	8,99	539,40
65	CORRETOR LÍQUIDO BRANCO, BASE ÂGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 18 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GLINORTE	UND	1500	1,67	2.505,00
66	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LÁTEX PURO, 03 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 1000G.	PREMIER	PCT	100	23,67	2.367,00
68	ENVELOPE BRANCO, MEDINDO (340X240)CM TAMANHO OFÍCIO.	SCRITY	UND	10000	0,50	5.000,00
70	ENVELOPE ofício, sem timbre, branco, medindo (114 x 229) mm.	SCRITY	Und.	5000	0,10	500,00
72	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0 CM, LÂMINA LARGA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 1,8X0, 05X1, 0 CM.	MASTERPRINT	UND	400	1,41	564,00
73	ETIQUETA AUTO ADESIVA, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (101.6 X 33,9 MM), EMBALAGEM COM 350 UNIDADES.	COLACRIL	CX	20	15,50	310,00
74	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO 15 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAVIA	UND	250	1,35	337,50
77	FITA CREPE 48MM X 50 M, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ADERE	ROLO	1200	9,80	11.760,00
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL ROLO MEDINDO (APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFACAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KORETECH	ROLO	1500	4,45	6.675,00
80	FITA adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, medindo (24 mm x 50 m). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KORETECH	rolo	800	1,77	1.416,00
81	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 01, 7MM NA COR AMARELO. ROLO COM 10 METROS.	CINDERELA	ROLO	350	3,95	1.382,50
84	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 01, 7MM NA COR ROSA CLARO. ROLO COM 10 METROS.	CINDERELA	ROLO	350	3,90	1.365,00
86	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 01, 7MM NA COR VERMELHO. ROLO COM 10 METROS.	CINDERELA	ROLO	350	3,25	1.137,50
88	FITA DECORATIVA GORGURAO Nº 09 MEDINDO 38MM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FAVRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CORES VARIADAS.	CINDERELA	ROLO	50	19,50	975,00
91	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA DE 10 MM.	ISOPLAC	UND	50	4,29	214,50
92	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA DE 15 MM .	ISOPLAC	UND	50	6,70	335,00
93	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA DE 20 MM .	ISOPLAC	UND	50	8,85	442,50
94	FOLHA DE PAPEL BRANCA PARA FLIP CHART. PACOTE COM 25 FOLHAS, MEDINDO 0,66X 0,96 CM.	SUZANO	PCT	50	33,99	1.699,50
95	GRAMPEADOR ALICATE, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, CARREGAMENTO COM MOLA TRASEIRA AJUSTÁVEL PARA GRAMPOS 26/6 OU 24/6	MASTERPRINT	UND	400	22,50	9.000,00
96	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2.	BRW	UND	600	26,50	15.900,00

	DIMENSÕES (200 X 60 X 50) MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA ACO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRÉ_x0002_TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 200 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
97	GRAMPEADOR PROFISSIONAL CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M². GRAMPOS 23/8 – ATÉ 50 FOLHAS; GRAMPOS 23/10 – ATÉ 70 FOLHAS; GRAMPOS 23/13 – ATÉ 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	UND	50	49,50	2.475,00
98	GRAMPO galvanizado, tamanho 9/10 para grampeador de 23/6 até 23/13. Embalagem com 1.000 unidades, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BACCHI	CX	80	7,05	564,00
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MASTERPRINT	CX	1000	4,25	4.250,00
100	GRAMPO TRILHO, EM PLÁSTICO, BRANCO, COM HASTE E ENCAIXE REDONDOS, TRILHO MEDINDO 15 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PACOTE COM 50 UNIDADES.	HELOMAX	PCT	150	10,67	1.600,50
103	LÁPIS CERA, MEDINDO 1,0 CM (DIAMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/– 0,5 CM; CAIXA COM 12 (DOZE) CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PIRATININGA	CX	250	3,10	775,00
104	LÁPIS CERA NA COR AZUL, MEDINDO 1,0 CM (DIAMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/– 0,5 CM; CAIXA COM 12 (DOZE) LÁPIS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PIRATININGA	CX	500	5,45	2.725,00
107	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, MEDINDO (320 X 220) MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SIDGRAFH	UND	3375	22,99	77.591,25
108	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, MEDINDO (320 X 220) MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SIDGRAFH	UND	3375	12,69	42.828,75
110	LIVRO PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 (CEM) FOLHAS, MEDINDO (215 X 160) MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BAG	UND	1500	8,54	12.810,00
117	PAPEL CONTATO, AUTO COLANTE TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS X 45 CM,75 MICRONS.	IMPRIMASTER	ROLO	80	73,19	5.855,20
118	PAPEL COUCHÊ BRANCO 170G; PACOTE	SUZANO	PCT	50	13,50	675,00
119	PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G; PACOTE COM 50 FOLHAS, BRILHO, TAMANHO A4.	SUZANO	PCT	50	15,40	770,00
121	PAPEL CRIATIVO PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM; FORMATO A4 ; GRAMATURA 454/M². EMPALAGEM COM 45 FOLHAS; CORES DIVERSAS.	BAG	PCT	100	14,50	1.450,00
127	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO DIMENSÕES 245 X 180 MM, EM CORE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS.	ACP	UND	5000	2,65	13.250,00
129	Pasta Catálogo A4, 30 Envelopes Fino 192, Dimensões do item C x L x A 33 x 24 x 33 centímetros, com Base em Polipropileno	ACP	Und.	450	12,50	5.625,00
130	PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO, TRANSPARENTE, CAPA E CONTRA CAPA, COM DOIS FUROS PARA PRENDEDOR MACHO E FÊMEA, DIMENSÕES 235X350MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ACP	UND	500	2,19	1.095,00
135	PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	BRW	CX	70	2,62	183,40
136	PERFURADOR METÁLICO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 35 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², MEDINDO (160 X 110 X 80)MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MASTERPRINT	UND	100	38,50	3.850,00
137	PILHA ALCALINA TIPO AA; CARTELA COM 04 UNIDADES.	ELGIN	CARTELA	1500	7,80	11.700,00
138	Pilha alcalina, tamanho C, voltagem 1,5v. Embalagem com 2 unidades.	ELGIN	UND.	100	14,80	1.480,00
139	Pilha alcalina, tamanho D, voltagem 1,5v. Embalagem com 2 unidades.	ELGIN	UND.	100	24,50	2.450,00
140	PILHAS ALCALINA 1,5V TIPO AAA, NÃO RECARREGAVÉL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS COM 4 UNIDADES.	ELGIN	CARTELA	1500	7,80	11.700,00
141	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO AAA, 1,2V. CARTELA COM 4 UNIDADES.	ELGIN	CARTELA	50	47,86	2.393,00
143	PINCEL MARCADOR ATÔMICO GROSSO, EM COR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	MASTERPRINT	UND	300	1,65	495,00

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
146	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL NAS CORES AZUL E PRETO, PONTA INDEFORMÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10C. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTF, DATA DF FABRICAÇÃO.	MASTERPRINT	UND	350	1,98	693,00
149	PORTA CORRESPONDENCIA TRIPLA; CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO.	MAXCRIL	UND	80	52,50	4.200,00
150	PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, MEDINDO (34 X 24)CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MAXCRIL	UND	600	13,60	8.160,00
151	PRANCHETA EM COMPENSADO, COM PRENDEDOR EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (34 X 24)CM, PARA PAPEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CARBRINK	UND	500	4,50	2.250,00
153	QUADRO BRANCO MELAMÍNICO FÓRMICA 1,20X0,90 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO . CONFECCIONADO EM LAMINIADO MELAMÍNICO BRANCO QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBRESPOSTA A UMA CHAPA DE MDF.	MADEMASTER	UND	80	105,50	8.440,00
154	QUADRO DE AVISO – MADEIRITE REVESTIDO EM CORTIÇA, FELTRO VERDE, MEDINDO 1,20 X 0,90M, EM ALUMÍNIO	MADEMASTER	UND	50	109,50	5.475,00

	ANODIZADO, NATURAL.					
156	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE, (7,5 X300) MM; PACOTE COM 500G.	KIT	PCT	50	32,50	1.625,00
157	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL QUENTE, TRANSPARENTE,(11,3MM X 30CM); PACOTE COM 500G	KIT	PCT	50	44,00	2.200,00
158	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30,0 CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS.	MAXCRIL	UND	300	0,95	285,00
159	TELA DE PINTURA 20CM X 30CM.	CORTIART	UND	100	10,50	1.050,00
160	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 21,0CM E COM 8,5" .	BRW	UND	500	12,00	6.000,00
161	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	MASTERPRINT	UND	600	2,55	1.530,00
162	TINTA GUACHE, PARA USO EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, COM 6 FRASCOS DE 15,0 ML, COM CORES VARIADAS, COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES, VALIDADE DE 1 ANO; EMBALAGEM COM 6 FRACOS.	PIRATININGA	CX	70	3,90	273,00
165	TNT GRAMATURA 45 E MEDINDO 1,40X50M, EM DIVERSAS CORES.	NEW TNT	ROLO	100	99,50	9.950,00
166	TRIPLEX PORTA CLIPS, PORTA LÁPIS E PORTA PAPEL LEMBRETE, EM	MAXCRIL	UND	200	12,65	2.530,00

	ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.					
167	BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO, TAMANHO 57MMX300M, 37G/M², em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). CAIXA COM 6 ROLOS	REGISPEL	CX	100	170,66	17.066,00
168	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, MEDINDO (320 X 220) MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SIDGRAFH	UND	1125	22,99	25.863,75
169	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, MEDINDO (320 X 220) MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SIDGRAFH	UND	1125	12,69	14.276,25
170	PAPEL SULFITE FORMATO A4, (210 X 297) MM, GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	250	262,00	65.500,00
					TOTAL	633.999,10

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, COM CAPA DURA E ESPIRAL, COM	PAUTA BRANCA	UND	100	28,00	2.800,00

	180 FOLHAS, Dimensões aproximadas do item C x L x A 18.7 x 12.9 x 2.5 centímetros,					
33	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS; CORES VARIADAS; COMPRIMENTO X LARGURA: 26CM X 15CM.	CREDEAL	UND	1000	4,90	4.900,00
34	CADERNO UNIVERSITÁRIO: ESPIRAL, 12 MATÉRIAS DE 240 FOLHAS, C/ DIVISÓRIAS, CONSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORÁRIOS DE AULAS E ANOTAÇÃO, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO APERGAMINHADO, COM MICROOSERRILHAS, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275 MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLILOLOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, ARTE DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	CREDEAL	UND	100	18,90	1.890,00
36	CAIXA ORGANIZADORA, PRODUZIDA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA ARTICULADA, ESPESSURA 6MM, DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 10CM, LARGURA 35CM, PROFUNDIDADE 25CM, CONTENDO 12	PLASÚTIL	UND	40	182,40	7.296,00

	DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS IGUAIS DE 0,8 CM X 7,5 CM, BASE COM PEZINHOS DE SILICONE.					
37	CALCULADORA DE MESA SEM IMPRESSÃO EM BOBINA, VISOR 12(DOZE) DÍGITOS COM INCLINAÇÃO, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DIGITO, PORCENTAGEM, DESLIGAMENTO: TECLA OFF E AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: ENERGIA SOLAR E BATERIA, QUATRO OPERAÇÕES (+ – : X).	MASTERPRINT	UND	250	18,00	4.500,00
43	Canetas marcadoras de pele estéril, atóxica, ponta chanfrada, marcação durável com tinta de violeta genciana, não autoclável.	WILTEX	UND	250	24,00	6.000,00
48	CARTOLINA DUPLA FACE, EM COR, TAMANHO APROXIMADO DE (50 X 66) CM.	BIGNARDI	UND	3000	1,20	3.600,00
49	CARTOLINA GUACHE MED. 48X66CM; CORES VARIADAS (AZUL, BRANCA, VERDE, AMARELA, VERMELHA, ROSA, PINK E PRETA)	BIGNARDI	UND	4000	1,40	5.600,00
50	CARTOLINA LAMINADA MDE. 50X60CM.	BIGNARDI	UND	3000	1,80	5.400,00
56	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO 6/0, EM AÇO NIQUELADO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ECOOCLIPS	CX	4000	2,20	8.800,00
57	CLIPS PARA PAPEL NÚMERO 8/0, EM AÇO NIQUELADO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ECOOCLIPS	CX	1500	2,20	3.300,00
71	ESPETO CHURRASCO DE MADEIRA; MEDIDAS: 3.5X250MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PCT	100	4,50	450,00
75	FITA ADESIVA COLORIDA, FABICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO MEDINDO 48MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FAVRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EM CORES VARIADAS.	EUROCEL	UND	100	14,00	1.400,00
89	FITA ISOLANTE 33+ X 20M.	FOXLUX	UND	50	12,93	646,50
113	PAPEL CAMURÇA 60X40 CORES VARIADAS.	REALCER	UND	1000	1,00	1.000,00
114	PAPEL CANSON formato A3, (297mm x 420mm), gramatura de 140g/m², branco, pH neutro, textura levemente granulada, pacote com 20 unidades.	CANSON	PCT	100	61,80	6.180,00
115	PAPEL CELOFANE 90X80CM, VERDE, ROSA, VERMELHO, AZUL, BRANCO.	VMP	UND	1000	1,00	1.000,00
123	PAPEL LAMINADO 58X48CM, DOURADO, PRATA, VERDE, ROSA, VERMELHO.	REALCER	UND	2000	1,20	2.400,00
124	PAPEL MICRO ONDULADO DECORADO 50X80CM VERMELHO E BRANCO LISTRADO	REALCER	UND	400	5,50	2.200,00
125	PAPEL SEDA 48 X 60 CM CORES VARIDAS, PACOTES COM 100 FOLHAS.	REALCER	PCT	200	42,00	8.400,00
128	PASTA AZ CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO (34,5 X 27,5 X 8,0)CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	DAC	UND	250	11,00	2.750,00
132	PASTA SANFONADA EM PVC RESISTENTE, COM 12 DIVISOES, DIMENSOES 385 X 275 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	DAC	UND	1000	24,47	24.470,00
142	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO AA, 1.2V. CARTELA COM 4 UNIDADES.	PANASONIC	CARTELA	50	45,51	2.275,50
144	PINCEL NÚMERO 12	LEONORA	UND	70	2,80	196,00
145	PINCEL NÚMERO 8	LEONORA	UND	70	2,80	196,00
155	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO DE VIDRO TEMPERADO, MEDIDAS: 1,20X0,90M, ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO: 4 BUCHAS, 4 PARAFUSOS, 4 ARRUELAS, 4 CAPAS PARA PARAFUSO.	MADERMASTER	UND	30	590,00	17.700,00
163	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	CHEMICOLOR	UND	100	19,00	1.900,00
164	TINTA SPRAY MULTIUSO 400 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CORES VARIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR)	CHEMICOLOR	UND	100	19,00	1.900,00
					TOTAL	129.150,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais,

sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
22.526.394/0001-59
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 28 - 39 - 40 - 41 - 47 - 51 - 55 - 67 - 76 - 78 - 82 - 83 - 85 - 87 - 90 - 101 - 102 - 105 - 106 - 109 - 111 - 112 - 116 - 120 - 122 - 126 - 131 - 133 - 147 - 148 - 152.
Valor: R$ 293.060,40
- GLOBAL COMERCIAL EIRELI.
17.892.706/0001-08
Item(s): 22 - 23 - 24.
Valor: R$ 39.705,00
- J DE S ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS.
22.262.501/0001-89
Item(s): 134.
Valor: R$ 8.700,00
- JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI.
35.044.590/0001-39
Item(s): 2 - 10 - 12 - 16 - 17 - 18 - 21 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 38 - 42 - 44 - 45 - 52 - 53 - 54 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 70 - 72 - 73 - 74 - 77 - 79 - 80 - 81 - 84 - 86 - 88 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 103 - 104 - 107 - 108 - 110 - 117 - 118 - 119 - 121 - 127 - 129 - 130 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 143 - 146 - 149 - 150 - 151 - 153 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170.
Valor: R$ 633.999,10
- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
49.464.926/0001-27
Item(s): 1 - 33 - 34 - 36 - 37 - 43 - 48 - 49 - 50 - 56 - 57 - 71 - 75 - 89 - 113 - 114 - 115 - 123 - 124 - 125 - 128 - 132 - 142 - 144 - 145 - 155 - 163 - 164.
Valor: R$ 129.150,00

Total: R$ 1.104.614,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 06 de Novembro de 2023
IRANI SOARES DA SILVA - Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva: Aquisição de Colchões Hospitalar com capa, travesseiros e protetor caixa de ovo para calcanhar e cotovelo, para atender as necessidades da nova sede do Hospital e Maternidade Pe. Alfredo Barbosa HMMPAB, com validade de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo–Pb; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (MEDICALMAIS) - R$ 38.875,00; CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 139.523,95; RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 7.788,00.

Cabedelo - PB, 01 de Novembro de 2023
IRANI SOARES DA SILVA - Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2023

Ao primeiro dia do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00053/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Colchões Hospitalar com capa, travesseiros e protetor caixa de ovo para calcanhar e cotovelo, para atender as necessidades da nova sede do Hospital e Maternidade Pe. Alfredo Barbosa HMMPAB, com validade de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo–Pb; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (MEDICALMAIS)

CNPJ: 40.295.063/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Colchão hospitalar de espuma, cama hospitalar solteiro, revestimento em napa (courvin), com azul Royal, respiros laterais, com costura vulcanizada e abertura lateral com zíper, sem fitins, placa de espuma selada 100% poliuretano D28, antiácaro, antifungo, antialérgico, suporta peso acima de 100 kg, medidas padrões do colchão; largura x comprimento x altura; colchões de solteiro medidas desejáveis e não inferior a 0,88m x 1,88m x 0,14m impermeável. Produto com registro ANVISA e INMETRO. (Conforme art. 56 da RDC ANVISA nº 63 de 25 de NOVEMBRO DE 2011 o serviço de saúde deve garantir que os colchões, colchonetes e demais mobiliários almofadados sejam revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulcos e reentrâncias)	GYNFLEX–CHD28	UND	75	255,00	19.125,00
12	Colchão hospitalar de espuma, cama solteiro, revestimento em napa (courvin), com azul Royal, respiros laterais, com costura vulcanizada e abertura lateral com zíper, sem fitins, placa de espuma selada 100% poliuretano D33, antiácaro, antifungo, antialérgico, suporta peso acima de 120 kg, medidas padrões do colchão; largura x comprimento x altura; colchões de solteiro – medidas desejáveis e não inferior a 0,88m x 1,88m x 0,17m impermeável. Produto com registro ANVISA e INMETRO. (Conforme art. 56 da RDC ANVISA nº 63 de 25 de NOVEMBRO DE 2011 o serviço de saúde deve garantir que os colchões, colchonetes e demais mobiliários almofadados sejam revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulcos e reentrâncias)	GYNFLEX–D33	UND	50	395,00	19.750,00
					TOTAL	38.875,00

VENCEDOR: CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 44.130.732/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Colchão hospitalar de espuma, cama hospitalar solteiro, revestimento em napa (courvin), com azul Royal, respiros laterais, com costura vulcanizada e abertura lateral com zíper, sem fitins, placa de espuma selada 100% poliuretano D28, antiácaro, antifungo, antialérgico, suporta peso acima de 100 kg, medidas padrões do colchão; largura x comprimento x altura; colchões de solteiro medidas desejáveis e não inferior a 0,88m x 1,88m x 0,14m impermeável. Produto com registro ANVISA e INMETRO. (Conforme art. 56 da RDC ANVISA nº 63 de 25 de NOVEMBRO DE 2011 o serviço de saúde deve garantir que os colchões, colchonetes e demais mobiliários almofadados sejam revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulcos e reentrâncias)	ORTONON	UND	225	258,99	58.272,75
2	Colchão hospitalar de espuma, cama solteiro, revestimento em napa (courvin), com azul Royal, respiros laterais, com costura vulcanizada e abertura lateral com zíper, sem fitins, placa de espuma selada 100% poliuretano D33, antiácaro, antifungo, antialérgico, suporta peso acima de 120 kg, medidas padrões do colchão; largura x comprimento x altura; colchões de solteiro – medidas desejáveis e não inferior a 0,88m x 1,88m x 0,17m impermeável. Produto com registro ANVISA e INMETRO. (Conforme art. 56 da RDC ANVISA nº 63 de 25 de NOVEMBRO DE 2011 o serviço de saúde deve garantir que os colchões, colchonetes e demais mobiliários almofadados sejam revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulcos e reentrâncias)	ORTONON	UND	150	306,59	45.988,50
3	Colchão hospitalar para maca de espuma, revestimento em napa (courvin), com azul Royal, respiros laterais, com costura vulcanizada e abertura lateral com zíper, sem fitins, placa de espuma selada 100% poliuretano D18, antiácaro, antifungo, antialérgico, suporta peso acima de 100 kg, medidas padrões do colchão. Medidas desejáveis e não inferior a 188 x 54 x 5 cm – Densidade D18 impermeável. Produto com registro do ministério da saúde e INMETRO. (Conforme art. 56 da RDC ANVISA nº 63 de 25 de NOVEMBRO DE 2011 o serviço de saúde deve garantir que os colchões, colchonetes e demais mobiliários almofadados sejam revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulcos e reentrâncias)	ORTONON	UND	50	106,39	5.319,50
5	COLCHÃO PNEUMATICO: Colchão tipo inflável para prevenção de escaras. Compressão alternadas, ganchos de fixação, composto de bomba de compressão periódica por 24 horas, filtro de ar, com cerda de 130 à 160 células. Bivolt. Tamanho aproximado de 200cmX90cmX6,5cm, com variação de +/– 5cm. Produto com registro na ANVISA e INMETRO.	SUPERMEDY	UND	120	195,86	23.503,20
6	Travesseiro hospitalar em espuma revestido em courvin, cor azul royal, tamanho 60x40x10cm com zíper e com registro no ministério da saúde e INMETRO.	ORTONON	UND	200	32,20	6.440,00
					TOTAL	139.523,95

VENCEDOR: RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.830.614/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Colchão hospitalar para berço em espuma, revestido em napa (courvin), com azul royal, respiros laterais, com costura vulcanizada e abertura lateral com zíper, sem fitins, placa de espuma 100% poliuretano D23, antiácaro, antifungo, antialérgico, suporta peso acima de ——— kg, medidas padrões do colchão berço. Medidas desejáveis e não inferior a 128 x 68 x 10 – D23 impermeável.	RCS	UND	60	129,80	7.788,00

	Produto com registro na ANVISA e INMETRO. (Conforme art. 56 da RDC ANVISA nº 63 de 25 de NOVEMBRO DE 2011 o serviço de saúde deve garantir que os colchões, colchonetes e demais mobiliários almofadados sejam revestidos de material lavável e impermeável, não apresentando furos, rasgos, sulcos e reentrâncias)					
					TOTAL	7.788,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00053/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for c caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00053/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (MEDICALMAIS).
40.295.063/0001-37
Item(s): 11 - 12.
Valor: R$ 38.875,00
- CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
44.130.732/0001-71
Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6.
Valor: R$ 139.523,95
- RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
41.830.614/0001-88
Item(s): 4.
Valor: R$ 7.788,00

Total: R$ 186.186,95

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 01 de Novembro de 2023
IRANI SOARES DA SILVA - Secretária Municipal de Saúde